

EDITAL DE ABERTURA DO XVI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL N° 449/2024

A Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar Estadual nº 26/06, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, bem como em atendimento a portaria Nº 289/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023, da Defensoria Pública Geral, que delegou à Diretora da ESDEP a atribuição prevista no Art. 32, Inciso XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção para Estagiários de nível superior em Direito, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

I - Das Disposições Preliminares

- 1.1. O Exame de Seleção de Provas Escritas destina-se ao preenchimento de **30 (trinta) VAGAS** para Estágio Jurídico na Defensoria Pública do Estado da Bahia, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo.
- 1.2. O Exame de Seleção será realizado sob a supervisão da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado (ESDEP) e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (FUNDAÇÃO CEFETBAHIA).
- 1.3. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Direção da ESDEP.
- 1.4. São requisitos para participar do Exame de Seleção para Estágio Jurídico na Defensoria Pública do Estado da Bahia:
 - a) ser acadêmico do curso de direito, devendo estar matriculado, no momento da contratação, no mínimo no quinto semestre e no máximo no nono semestre;
 - b) ter disponibilidade para carga horária de 05 (cinco) horas diárias e de 25 horas semanais, compatível com o turno pelo qual o estudante optar no momento da inscrição;
 - c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - d) ter o mínimo de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições;
 - e) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
 - f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - g) não ter registro de antecedentes criminais, com trânsito em julgado;
 - h) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - i) gozar de boa saúde física e mental para o exercício da Opção de Estágio/Comarca/Turno;
 - j) declarar que conhece e está de acordo com as exigências do Edital.
- 1.5. O Exame de Seleção será realizado em uma única etapa, constituída de uma prova escrita de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, composta por duas partes:
 - a) **Parte I:** constando de **35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, que versará sobre os Conteúdos Programáticos contidos no Anexo II do presente Edital, totalizando 80 (oitenta) pontos.
 - b) **Parte II:** constando de **1 (uma) questão discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10 (dez) pontos com peso 2, totalizando 20 (vinte) pontos, conforme apresentado no Quadro 3 do item 5.1.3 deste Edital.
- 1.5.1 O Exame de Seleção ocorrerá conforme cronograma previsto constante no Anexo I
- 1.6. Após a homologação do resultado do Exame de Seleção, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por ordem de classificação final e publicados no Diário Oficial da Defensoria Pública, através do link www.defensoria.ba.def.br.
- 1.7. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados, no decorrer do período de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação.
- 1.7.1. A convocação para contratação prevista no presente edital somente ocorrerá após findo o prazo de validade dos processos seletivos existentes em cada um dos municípios constantes no Quadro 2, salvo quando inexistir candidatos em um dos turnos das respectivas seleções.
- 1.8. Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme item **X** deste Edital.
- 1.9 A pontuação das etapas está distribuída conforme o Quadro 1 a seguir:

EDITAL DE ABERTURA DO XVI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL N° 449/2024

Quadro 1 - Distribuição dos pontos

Opção de Estágio:	Pontuação		
	Prova Objetiva (Tpo)	Questão Discursiva (Tpr)	Total (Tpg)
ESTAGIÁRIO DE DIREITO	80	20	100

II – Das Opções de Estágio (Comarca/Turno), das vagas, do valor da bolsa auxílio e do valor da taxa de inscrição

2.1. O Exame de seleção visa o provimento de **30 (trinta) vagas** mais cadastro de reserva (CR), conforme apresentado no quadro

Quadro 2_ Vagas por opção de estágio

Opção de Estágio: ESTAGIÁRIO DE DIREITO		Bolsa Estágio: R\$953,00 (novecentos e cinquenta e três reais) mais auxílio-transporte		Taxa de Inscrição: R\$ 50,00	
Pré-requisito: Ser acadêmico do curso de direito, devendo estar matriculado, no momento da convocação, no mínimo no quinto semestre e no máximo no nono semestre.					
Código	Comarca / Turno	Vagas			
		Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros	Indígenas
013	Estagiário de Direito - Camacan – matutino	CR	---	---	---
014	Estagiário de Direito - Camacan – vespertino	CR	---	---	---
015	Estagiário de Direito - Camaçari – matutino	CR	---	---	---
016	Estagiário de Direito - Camaçari – vespertino	02	0	0	0
019	Estagiário de Direito - Candeias – matutino	CR	---	---	---
020	Estagiário de Direito - Candeias – vespertino	CR	---	---	---
033	Estagiário de Direito - Feira de Santana - matutino	CR	---	---	---
034	Estagiário de Direito - Feira de Santana - vespertino	CR	---	---	---
037	Estagiário de Direito - Ilhéus – matutino	CR	---	---	---
038	Estagiário de Direito - Ilhéus – vespertino	CR	---	---	---
049	Estagiário de Direito - Itabuna – matutino	CR	---	---	---
050	Estagiário de Direito - Itabuna – vespertino	CR	---	---	---
077	Estagiário de Direito - Salvador – matutino	10	01	05	0
078	Estagiário de Direito - Salvador – vespertino	07	01	04	0
097	Estagiário de Direito - Vitória da Conquista - matutino	CR	---	---	---
098	Estagiário de Direito - Vitória da Conquista - vespertino	CR	---	---	---
SOMATÓRIO		19	02	09	0

- 2.1.1 Exclusivamente, para efeito do disposto no capítulo VI, subitem 6.2, considerar-se-á a quantidade de 1 (uma) vaga pertinente às Opções de Estágio/Comarca/Turno cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).
- 2.1.2 Os candidatos aprovados investidos na função desempenharão suas atividades no turno pelo qual optaram no momento da inscrição, pelo período de 1(um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na lei nº 11.788/08 e nas cláusulas constantes no Termo de Compromisso de Estágio;
- 2.1.3 Somente em caso de prorrogação do vínculo com a Defensoria Pública, o estagiário poderá requerer a mudança de turno à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado, que decidirá de acordo com a conveniência administrativa, observados a disponibilidade de vagas e a classificação na presente seleção, salvo casos excepcionais analisados pela ESDEP;
- 2.1.4 Os candidatos aprovados serão aproveitados à medida que estiverem disponíveis quotas para o estágio jurídico;
- 2.1.5 Os estagiários habilitados serão alocados de acordo com o interesse da instituição;
- 2.2 O candidato admitido receberá a título de bolsa-auxílio a importância mensal de R\$953,00 (novecentos e cinquenta e três reais), com previsão de reajuste pela instituição, mais auxílio-transporte;
- 2.2.1 Não serão oferecidas ajuda de custo para alimentação e moradia.
- 2.3 O candidato poderá, no ato da inscrição, optar por realizar a prova nos municípios de Salvador, Feira de Santana, Itabuna e Vitória da Conquista.

EDITAL DE ABERTURA DO XVI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL N° 449/2024

III - Da Inscrição

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de **11/11/2024 a 24/11/2024**, exclusivamente, pela internet no site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp
- 3.2.1. Na inscrição, o candidato deverá:
- a) acessar o site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp, imprimir e ler o edital do Exame de seleção e seguir as orientações contidas na tela;
 - b) preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à Opção de Estágio/Comarca/Turno;
 - c) imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
 - d) pagar a taxa de inscrição no período de **11/11/2024 a 25/11/2024** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
 - e) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir a Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição), contendo a informação referente à sua Opção de Estágio/Comarca/Turno, data e horário da realização da prova. As inscrições via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;
- 3.2.2.1. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3. A Fundação CEFETBAHIA e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições para mais de uma Opção de Estágio/Comarca/Turno, tendo em vista que as provas para todas as opções de Estágio se realizarão, concomitantemente, no mesmo dia e horário.
- 3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 3.8. Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na Opção de Estágio/Comarca/Turno.
- 3.9. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, na alínea c) do item 3.2.1 deste Edital.
- 3.10. Não serão aceitas inscrições pagas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.
- 3.11. Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.
- 3.12. Será disponibilizado ao candidato, no site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, indicando o local e horário da prova, a Opção de Estágio/Comarca/Turno para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição.
- 3.12.1. Somente será disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no item IV;
- 3.12.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.
- 3.13. A qualquer tempo, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 3.14. Caberá interposição de **REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, devidamente comprovado**, à Fundação CEFETBAHIA, do primeiro dia das inscrições até a data destinada ao término do pagamento das inscrições, para correção/alteração de dados cadastrais digitados pelo próprio candidato no momento da inscrição.
- 3.14.1. Será admitido **REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**, mediante UPLOAD de Documento Oficial de Identidade e/ou comprovante de residência (quando o requerimento for para correção/alteração de endereço), exclusivamente, para os itens:
- a) Correção de NOME;
 - b) Correção de NOME DA MÃE;
 - c) Correção do nº do DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
 - d) Correção de CPF;
 - e) Correção de DATA DE NASCIMENTO;
 - f) Correção/Alteração de ENDEREÇO;
 - g) correção de CEP;
 - h) correção de e-mail;
 - i) correção de contato telefônico.
- 3.14.2. Para correção dos dados referentes às alíneas a), b), c), d) e e) do subitem 3.14.1, deve ser feito o upload do documento oficial de identidade;
- 3.14.3. Para correção do endereço residencial, deve ser feito o upload de um comprovante de residência.

EDITAL DE ABERTURA DO XVI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL N° 449/2024

3.14.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos do requerimento no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp, sob pena de perda do prazo.

3.14.5 Os requerimentos deverão ser protocolados exclusivamente em termo próprio disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp

3.14.6 Requerimentos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 3.14.5 não serão conhecidos.

3.14.7 Os requerimentos deverão ser individuais e devidamente comprovados.

3.14.8 Deverá ser feito o UPLOAD dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Comprovante de endereço;

3.14.9 Não serão analisados os requerimentos interpostos que:

a) não se refiram especificamente aos itens aprazados no item 3.14.1;

b) sejam extemporâneos;

c) não contenham UPLOAD dos documentos comprobatórios;

d) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 3.14.5.

3.15 Admitir-se-á um único requerimento por candidato, para os eventos referidos no subitem 3.14.1.

3.15.1 Admitir-se-á um único requerimento para cada candidato, não sendo aceitos requerimentos coletivos.

3.15.2 Requerimento interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

3.15.3. O prazo para interposição de requerimento é preclusivo e comum a todos os candidatos.

3.15.4 Não serão aceitos requerimentos, presenciais, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

3.15.5 Os requerimentos serão analisados e serão divulgadas as respostas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp

3.15.6 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos

3.16 - Das inscrições para candidatos às vagas reservada à pessoa com deficiência (PCD)

3.16.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Exame de Seleção (conforme Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988; Art. 285, inciso V da Constituição Estadual; Lei Estadual 12.209/2011; Decreto Estadual n°. 15.805/2014, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/04 e nº 9.494/18; Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 29 de outubro de 2018, que dispõem sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria do Estado da Bahia), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de estágio oferecidas neste Exame de Seleção. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital.

3.16.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de estágio, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.16.2. **Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá fazer sua opção no Formulário de Inscrição e, após a confirmação da inscrição, deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, em fotocópia autenticada, impreterivelmente, até a data do término das inscrições:**

a) Documento de identidade do candidato;

b) **Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.16.3. O candidato que deixar de enviar o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.

3.16.4. Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.14, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.

3.16.5 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp, nos termos do item VIII deste Edital.

3.16.6. O laudo médico, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem fornecido cópia ao candidato.

3.16.7. O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens V, VI e VII.

3.16.8 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 3.20 deste edital.

3.16.8.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 3.20 deste edital, implicará ao PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

EDITAL DE ABERTURA DO XVI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL N° 449/2024

3.17 - Das inscrições para candidatos negros ou indígenas

- 3.17.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.353/2014, bem como a Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, alterada Lei Complementar nº 46, de 29 de outubro de 2018, que dispõem sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria Pública do Estado da Bahia, assim como a Resolução nº 003/2016, alterada pela Resolução nº 005/2017 e pela Resolução nº 005/2018, da Defensoria Pública do Estado da Bahia, serão ofertadas 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas que se autodeclarem negras (pretas ou pardas).
- 3.17.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas aos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será observado o total de vagas para cada opção de estágio, e resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 3.17.2 A veracidade do atendimento aos requisitos para ocupação das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será aferida nos procedimentos pré-contratuais por membros da Comissão de Verificação, instituída pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme estabelece a Resolução nº 003/2016, alterada pela Resolução nº 005/2017 e pela Resolução nº 005/2018, da Defensoria Pública do Estado da Bahia.
- 3.17.3 Aos indígenas é assegurado o direito de inscrição no presente Exame de Seleção (conforme Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 29 de outubro de 2018, que dispõem sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria do Estado da Bahia, e previsão da Resolução nº 005/2018), ficando-lhes reservadas 2% (dois por cento) das vagas para as opções de estágio oferecidas neste Exame de Seleção.
- 3.17.4 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas aos Indígenas será observado o total de vagas para cada opção de estágio, e resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 3.17.5 O pertencimento à população indígena será comprovado através da autodeclaração e pela apresentação de documentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.
- 3.17.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Exame de Seleção, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas no Diário Oficial da Defensoria Pública, através do link <http://www.defensoria.ba.def.br>
- 3.17.7. A opção pela participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas a candidato negro/indígena é facultativa.
- 3.17.8. Os candidatos negros ou indígenas que optarem pela reserva de vagas de que trata este Edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.
- 3.17.8.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.17.9. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.
- 3.17.10. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros ou indígenas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.18 A publicação do resultado final desse Processo Seletivo será feita em 04 (quatro) listas:
- a) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência, negros e indígenas;
 - b) a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
 - c) a terceira, contendo apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital;
 - d) a quarta, contendo apenas a pontuação dos candidatos indígenas inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital;
- 3.18.1. A convocação para contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação, nos termos do item 2.1 deste Edital:
- 3.18.1.1. Convocação para contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
 - 3.18.1.2. Convocação para contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros nos termos da Lei Complementar nº 26/2006, da Lei Complementar nº 46/2018 e da Lei nº 13.182, de 06 de junho de 2014;
 - 3.18.1.3. Convocação para contratação pelas vagas reservadas aos candidatos indígenas nos termos da Lei Complementar nº 26/2006, da Lei Complementar nº 46/2018;
 - 3.18.1.4. Convocação para contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 26/2006 e da Lei Complementar nº 46/2018;
- 3.18.2. Em nenhuma hipótese, a reserva de vagas beneficiará o candidato que não obteve o desempenho individual mínimo exigido em qualquer etapa do certame.

EDITAL DE ABERTURA DO XVI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL N° 449/2024

3.19. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PELA CANDIDATA LACTANTE

- 3.19.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº. 15.805/2014 e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp até a data de encerramento das inscrições.
- 3.19.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:
- a) Documento de identificação da candidata;
 - b) Certidão de Nascimento do filho a ser amamentado;
 - c) Documento de identificação da pessoa adulta que será a acompanhante da criança durante o período de realização da prova.
- 3.19.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.
- 3.19.3.1 **A ausência de um adulto acompanhante impedirá a candidata de realizar as provas.**
- 3.19.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 5.23, alíneas “k”, “l” e “m” deste Edital durante a realização do Certame.
- 3.19.5 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.
- 3.19.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 3.19.7 O não envio da documentação mencionada no subitem 3.19.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.19.1 causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 3.19.8 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.
- 3.19.9 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp.
- 3.19.10 A candidata que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, conforme disposto no item VIII deste Edital.

3.20. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 3.20.1 O candidato que precisar de condição especial para realização da **Prova Escrita** deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp, deverá fazer após a confirmação da inscrição o requerimento, até a data de encerramento das inscrições.
- 3.20.2 O candidato deverá realizar o upload do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:
- a) o nome completo do candidato;
 - b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
 - c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - d) a assinatura do médico;
 - e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.
- 3.20.3 Não haverá devolução do laudo médico, nem será fornecida cópia desse laudo.
- 3.20.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.20.5 O não envio do Laudo Médico ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.20.1 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 3.20.6 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.
- 3.20.7 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp.
- 3.20.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item VIII deste Edital.

3.21 Dispensa do pagamento da taxa de inscrição

- 3.21.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp, formulado **entre 10 e 17h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições**, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº

EDITAL DE ABERTURA DO XVI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL N° 449/2024

6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão do Processo Seletivo divulgar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp conforme disposto no item VIII, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão do Processo Seletivo, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp.

- 3.21.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.
- 3.21.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Processo Seletivo, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp.
- 3.21.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.
- 3.21.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

IV. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DO PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DO CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp.
- 4.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, opção de estágio, e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro e indígena).
- 4.2 O **PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA** serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp.
- 4.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específico para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de estágio e parecer sobre a condição especial solicitada.
- 4.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferidas poderá impetrar recurso, conforme disposto no item VIII deste Edital.
- 4.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp.
- 4.5 O CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, informando o local da prova, será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns.asp até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.
- 4.5.1 Caso o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para selecao_defensoria@fundacaocefetbahia.org.br, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da prova, para que seja disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp

V – Da Prova Escrita

- 5.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de 02 (duas) partes, entregues simultaneamente aos candidatos, com as seguintes características:
- a) Primeira Parte:** objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todas as opções de Estágio. A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 3, contido no subitem 5.1.3, totalizando 80 (oitenta) pontos.
- b) Segunda Parte:** discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 01 (uma) questão discursiva, valendo 10 (dez) pontos, com o peso 02 (dois), totalizando 20 (vinte) pontos.
- 5.1.1. Serão atribuídos pesos para cada questão objetiva e discursiva, sendo o número total de pontos da prova escrita igual a 100 (cem) pontos.
- 5.1.2. O conteúdo programático exigido para a prova consta no **Anexo II** deste Edital.
- 5.1.3. As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas no quadro 3.

EDITAL DE ABERTURA DO XVI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL N° 449/2024

Quadro 3_Características da prova

Áreas de conhecimento		Quantitativo de Questões / Peso (Pso)			Total	
		1	2	3	Questões	Pontos
Parte I	Conhecimentos Gerais	3	2	3	8	16
	Conhecimentos Específicos	5	7	15	27	64
Parte II	Questão Dissertativa (10 pontos)	---	1	---	1	20
Somatório Geral		8	10	18	36	100

5.2 DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

5.2.1 A prova escrita será aplicada no dia **08 de dezembro de 2024**, no turno matutino, nos municípios de Feira de Santana, Itabuna, Salvador e Vitória da Conquista, Estado da Bahia, podendo ser aplicada, em municípios vizinhos a estes, considerando a disponibilidade de escolas para aplicação das provas, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Aviso publicado no site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp.

5.2.2 A prova terá duração de **03h (três horas)**, com horário, previsto, de início às **08h (oito horas)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto** fixado para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos dos itens 5.3.5 e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.3 Os **horários previstos para abertura e fechamento** dos portões serão, respectivamente, **às 07h20min (sete horas e vinte minutos)** e **às 07h50min (sete horas e cinquenta minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

5.3 ACESSO AO LOCAL E À SALA DE APLICAÇÃO DA PROVA

5.3.1 O local e o horário da prova, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da **PROVA ESCRITA encontram-se disponibilizados no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponível no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

5.3.1.1 Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas da Seleção diretamente no site do Processo Seletivo onde realizou a inscrição, não tendo a Defensoria Pública do Estado da Bahia e nem a Fundação CEFETBAHIA a obrigação de efetuar contatos individuais, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Exame de Seleção e nas demais publicações sobre este processo.

5.3.2 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova:

a) comparecer ao local designado, munido de documento oficial de identidade e caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, cujo corpo seja de material transparente.

b) não levar equipamentos eletrônicos de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;

c) não levar livro, legislação, manual, folhetos, apostila ou qualquer material escrito;

d) não levar óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares

5.3.3 É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

5.3.4 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

5.3.4.1 É aconselhável que os candidatos retirem a bateria do telefone celular e similares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do alarme, caso esteja ativado.

5.3.4.2 Caso o telefone celular, *smartphone*, relógio digital, *smartwatch*, tablet e/ou equipamentos similares emitam algum som ou vibração, o candidato será excluído do certame.

5.3.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRA, CREA, OAB, CORECON, COREN, CREFITO, CRESS, CRF, CRM etc.;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. **A CTPS digital não é válida como documento de identificação;**

d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;

EDITAL DE ABERTURA DO XVI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL N° 449/2024

- e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).
- 5.3.6 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.
- 5.3.7 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.
- 5.3.8 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.3.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.
- 5.3.9.1 O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 5.3.10 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o nome constante no seu documento de identificação.
- 5.3.11 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Exame de Seleção no estabelecimento de aplicação das provas.
- 5.3.12 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, do município e do local pré-determinados.

5.4 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.4.1 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 5.6, no que couber.
- 5.4.2 Os pertences do candidato deverão ser acondicionados conforme a respectiva natureza:
- a) eletrônicos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregue ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA e a Defensoria Pública do Estado da Bahia por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- b) demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 5.4.3 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.
- 5.4.4 O candidato deverá prestar atenção às instruções para realização da prova transmitidas pelo fiscal da sala.
- 5.4.5 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura.
- 5.4.6 É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folha(s) de respostas e caderno de questões), conferir se:
- a) os dados pessoais constantes na(s) folha(s) de respostas estão corretos;
- b) a opção de estágio constante na(s) folha(s) de respostas está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;
- c) o caderno de questões se refere a opção de estágio constante na relação de inscrições deferidas;
- d) o caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no Quadro 3 deste edital.
- 5.4.6.1 Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.
- 5.4.7 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.
- 5.4.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.
- 5.4.9 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Concurso Público.
- 5.4.10 Após o ingresso candidato na sala de aplicação da prova, somente será permitida a ida ao sanitário após transcorrido 30 min (trinta minutos) do início da prova.
- 5.4.11 Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.
- 5.4.12 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.
- 5.4.12.1 Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.
- 5.4.13 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a(s) sua(s) Folha(s) de Respostas das Questões Objetivas e da Questão Discursiva.
- 5.4.14 O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.
- 5.4.15 O gabaritos e o caderno de questões da Prova Escrita estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova.

EDITAL DE ABERTURA DO XVI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL N° 449/2024

5.5 PREENCHIMENTO DA(S) FOLHA(S) DE RESPOSTAS

5.5.1 PREENCHIMENTO DA(S) FOLHA(S) DE RESPOSTAS REFERENTE ÀS QUESTÕES OBJETIVAS

5.5.1.1 A Folha de Respostas das Questões Objetivas é identificada com o nome, o n° de inscrição, o CPF e a opção de estágio do candidato.

5.5.1.1.1 A conferência dos dados constantes na Folha de Respostas das Questões Objetivas é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5.1.2 Após a conferência dos dados constantes na Folha de Respostas das Questões Objetivas, o candidato deve assinar no campo destinado à Assinatura.

5.5.1.3 As respostas referentes às questões objetivas deverão ser transcritas para a folha de respostas das questões objetivas, através do preenchimento das bolhas com caneta esferográfica de tinta cor azul escura ou preta, conforme instruções de preenchimento, contidas na Folha de Respostas das Questões Objetivas;

5.5.1.3.1 As respostas não devem ser preenchidas à lápis;

5.5.1.3.2 Para cada questão só há uma resposta correta;

5.5.1.3.3 Não assinale mais de uma alternativa para uma mesma questão;

5.5.1.3.4 Não deixe questão sem marcação de alternativa;

5.5.1.3.5 Emendas e/ou rasuras no preenchimento das respostas podem implicar no não reconhecimento da resposta pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

5.5.1.3.6 Não serão computadas questões não assinaladas e/ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.5.2 PREENCHIMENTO DA(S) FOLHA(S) DE RESPOSTAS REFERENTE À QUESTÃO DISCURSIVA

5.5.2.1 A Folha de Resposta da Questão Discursiva é identificada na área destacável com o nome, o n° de inscrição, o CPF e a opção de estágio do candidato.

5.5.2.1.1 A conferência dos dados constantes na Folha de Resposta da Questão Discursiva é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5.2.2 Após a conferência dos dados constantes na Folha de Respostas das Questão Discursiva, o candidato deve assinar no campo destinado à Assinatura localizado na capa.

5.5.2.3 A produção textual deve:

a) ser desenvolvida no espaço reservado ao rascunho no Caderno de questões;

b) seguir as **Orientações para a questão discursiva**, constante no caderno de questões.

5.5.2.4 A resposta definitiva deve ser transcrita na área pautada da Folha de Resposta da Questão Discursiva, usando caneta esferográfica de tinta **azul-escuro** ou **preta**.

5.5.2.4.1 A resposta não deve ser transcrita à lápis;

5.5.2.4.2 A Folha de Resposta da Questão Discursiva não deve ser deixada em branco;

5.5.2.4.3 A resposta à questão discursiva deve obedecer ao número de linhas constante nas **Orientações para a questão discursiva**, constante no caderno de questões.

5.5.2.4.3.1 Não será considerado o texto escrito fora desse limite.

5.5.2.4.4 Preferencialmente, não utilize letra de fôrma. Caso o faça, destaque as iniciais maiúsculas.

5.5.3 Em nenhuma hipótese haverá substituição de nenhuma da(s) Folha(s) de Respostas quer seja das questões objetivas quer seja das questões discursivas por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

5.5.4 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 EXCLUSÃO DO CERTAME

5.6.1 Terá sua prova escrita anulada e será, automaticamente, excluído do Exame de Seleção o candidato que, no local e horário previsto para a realização da prova escrita:

a) não estiver presente na sala ou local de realização da prova escrita, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que legalmente o identifique;

d) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

e) se ausentar da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

f) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início da mesma;

g) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas das Questões Objetivas e/ou da Questão Discursiva;

h) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, especificado neste Edital, ou outros materiais não permitidos, sem autorização, ou não devolver integralmente o material recebido;

i) estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para execução da prova, e/ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;

l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas

EDITAL DE ABERTURA DO XVI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL N° 449/2024

eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares mesmo que devidamente acondicionados no envelope de guarda de pertences durante o período destinado a realização da prova;

m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, ou qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários;

n) estiver usando óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p) se recusar a ser submetido ao detector de metais e/ou detector de radiofrequência;

q) fizer anotação de informações relativas a suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

r) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na(s) folhas de respostas;

s) se recusar a entregar a(s) folhas(s) de respostas ao término do tempo destinado para sua realização;

t) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes da última hora faltante para o término das provas;

u) faltar com o devido respeito ou tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da Equipe de Aplicação, bem como com qualquer Autoridade presente e/ou com os demais candidatos;

v) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição;

5.6.2 Poderá, também, ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os materiais indicados nas alíneas “k”, “l”, “m” e “n” do subitem 5.6 após o procedimento estabelecido no item 5.4.

5.6.3 Serão, ainda, EXCLUÍDOS DO CERTAME, para todos os efeitos, os candidatos que:

a) não atenderem aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;

b) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

c) efetuarem o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;

d) não possuírem os pré-requisitos para a Opção de Estágio almejado, estabelecidos no item 2.1;

e) deixarem de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;

f) não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

VI – Do Julgamento da Prova Escrita

6.1. Da Nota nas Questões Objetivas (Parte I)

6.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) O valor unitário de cada questão é igual a 1(um) ponto (No);

b) A nota padronizada de cada questão (Nop) é igual ao produto entre o valor unitário de cada questão (No) e o seu respectivo peso (Pso), sendo representado pela seguinte fórmula matemática:

$$Nop = No \times Pso$$

c) A nota total obtida na prova objetiva (Not) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada, sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$Not = \sum Nop$$

6.2. Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva

6.2.1 O percentual de acerto na prova objetiva (Pa) é calculado pela seguinte fórmula matemática:

$$Pa = (Not / Tpo) * 100$$

6.2.2. Depois de apurada a nota total obtida na prova objetiva (Not), os candidatos serão relacionados por Opção de Estágio/Comarca/Turno, em ordem decrescente de nota total obtida na prova objetiva (Not) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual a 18 (dezoito) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (Pa) igual a 30% (trinta por cento).

6.2.3. Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a 18 (dezoito) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (Pa) igual a 30% (trinta por cento).

6.2.4. Do desempate na parte I da prova escrita

6.2.4.1. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;

b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;

c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1;

d) o mais idoso.

EDITAL DE ABERTURA DO XVI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL N° 449/2024

6.3. Da nota na Questão Discursiva (parte II):

6.3.1. Somente os candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva terão a questão Discursiva corrigida, após o que suas notas serão calculadas da seguinte forma: a nota total da questão Discursiva padronizada (Nrp) corresponde ao produto entre a nota da questão Discursiva (Nr) e o respectivo peso (Psr), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nrp = Nr \times Psr$.

6.3.2 Serão **INABILITADOS** os candidatos que obtiverem nota zero na **segunda parte** da prova escrita.

6.4 Da nota na Prova Escrita

6.4.1 A nota na prova escrita (Ng1) será igual ao somatório entre a nota total obtida na prova objetiva (Not) e a nota total obtida na questão discursiva (Nrp), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$Ng1 = Not + Nrp$$

6.4.2 Do desempate da Prova Escrita

6.4.2.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, sucessivamente, tenha:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1;

6.4.2.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

6.4.3 O candidato **INABILITADO** na Prova Escrita será excluído do Exame de Seleção.

6.5. Da Nota Final:

6.5.1. Depois de apurado o resultado da prova escrita, a nota final do candidato (Ng) corresponde à nota obtida na prova escrita (Ng1), sendo representada pela fórmula matemática: $Ng = Ng1$.

6.5.2. Depois de apurada a nota final (Ng) da prova, os candidatos **HABILITADOS**, para todas as opções de estágio, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota final (Ng).

VII- Da Aprovação, Classificação para Reserva Técnica e Eliminação no Processo Seletivo

7.1. Depois de apurado o resultado final, o candidato **HABILITADO** será classificado por código da opção de estágio, em ordem decrescente

7.2. Somente será **APROVADO** no exame de seleção, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

7.3. Somente será **CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA** no exame de seleção, por Opção de Estágio/Comarca/Turno /código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

7.4. O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

7.5. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) maior número de acertos nas questões de peso 3;
- b) maior número de acertos nas questões de peso 2;
- c) maior número de acertos nas questões de peso 1.

7.5.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que seja mais idoso.

7.6. Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUÍDOS** do concurso.

7.7. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

VIII- Dos Recursos

8.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 10 às 17h, assim entendidos:

8.1.1 contra o indeferimento:

- a) do pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição;
- b) do pagamento não confirmado;
- c) da condição especial para realização da prova escrita;
- d) da forma de participação e reserva de vagas.

8.1.2 contra o gabarito preliminar;

8.1.3 contra o resultado da Prova escrita;

8.1.4 contra o resultado final e classificação dos candidatos.

8.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp.

8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp, sob pena de perda do prazo recursal.

8.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp.

EDITAL DE ABERTURA DO XVI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL N° 449/2024

- 8.5 Recursos enviado por meio diverso ao estabelecido no item 8.4 não serão conhecidos.
- 8.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 8.6.1 Especificamente no que se refere aos subitens 8.1.2, o recurso deverá:
- a) indicar a referência bibliográfica.
 - b) tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.
- 8.7 Não serão analisados os recursos interpostos que:
- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 8.1;
 - b) sejam extemporâneos, ou seja, enviados fora do prazo estabelecido no item 8.1;
 - c) não contenham fundamentação;
 - d) sejam enviados por meio diverso ao estabelecido no item 8.4.
 - e) tratem de fase diversa ao objeto do recurso.
- 8.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4.
- 8.9 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 8.10 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 8.11 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 8.12 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 8.13 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 8.14 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 8.15 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 8.16 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 8.17 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita e o resultado final será divulgado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp.
- 8.18 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

IX - Da homologação

- 9.1. A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.
- 9.2. Após a homologação do resultado final do Exame de Seleção para Estágio Jurídico, a Defensoria Pública do Estado da Bahia convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Processo Seletivo, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Estágio/Comarca/Turno, no diário oficial eletrônico no site <http://www.defensoria.ba.def.br>

X – Da Convocação

- 10.1. Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA em data, local e horário definidos no Edital.
- 10.1.1. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.
- 10.1.1.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no subitem 10.1.1., será considerado desistente e **NÃO SERÁ CONTRATADO**.
- 10.1.2. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, respaldada no laudo apresentado pelo próprio candidato, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da Opção de Estágio/Comarca/Turno, não cabendo recurso dessa decisão.
- 10.1.2.1. Caso o candidato não tenha sido qualificado como Pessoa com Deficiência, na forma do subitem 10.1.2., perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na Opção de Estágio/Comarca/Turno a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.
- 10.1.2.2. Caso o candidato tenha comprovado sua condição de pessoa com deficiência, mas a deficiência seja considerada, pelo exame médico admissional, incompatível para o exercício das atribuições das Opções de Estágio a que concorre, indicadas no item II deste Edital, será considerado **INAPTO** para a Opção de Estágio/Comarca/Turno pleiteado e, conseqüentemente, não será **contratado**.

EDITAL DE ABERTURA DO XVI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL N° 449/2024

XI – Da Contratação

11.1. Requisitos básicos para a contratação:

- 11.1.1. Ter sido **APROVADO** no EXAME DE SELEÇÃO na forma estabelecida neste Edital.
- 11.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.
- 11.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
- 11.1.4. Ter idade mínima de 18 anos na data de inscrição.
- 11.1.5. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
- 11.1.6. Preencher ficha cadastral com dados atualizados;
- 11.1.7. Apresentar:
 - a) 2(duas) fotos 3X4;
 - b) Certidão expedida pela Faculdade atestando matrícula no mínimo no quinto semestre e no máximo no nono semestre correspondentes do curso de Direito; (mínimo 5º semestre e máximo 9º semestre)
 - c) Histórico escolar;
 - d) Documento do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição, para os candidatos autodeclarados indígenas
- 11.1.8. Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP; nº da agência/conta corrente do Banco do Brasil em que o estagiário seja o titular.
- 11.1.9. Documento emitido pela Comissão de Verificação instituída pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme item 3.15.2 deste edital, atestando o pertencimento à população negra, para os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) convocados para vagas reservadas.

XII - Das Disposições Finais

- 12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Exame de seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.
- 12.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 12.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação para Estágio, cabendo exclusivamente à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação para Estágio do número total de **APROVADOS/CLASSIFICADOS**.
- 12.4 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Avisos, Comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo certo que:**
 - 12.4.1 Todas as publicações **até a homologação** do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/2024/estagio_ns/estagio_ns.asp.
 - 12.4.2 Todas as publicações **após a homologação** do resultado serão divulgadas no Diário Oficial da Defensoria Pública, através do link <http://www.defensoria.ba.def.br>
- 12.5. Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.
- 12.6. Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- 12.7. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados no site <http://www.defensoria.ba.def.br>
- 12.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção para estágio, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.
- 12.9. Os (as) estagiários (as) contratados (as) poderão ser aproveitados (as) para o Programa de Residência Jurídica, conforme oportunidade e conveniência da administração.
 - 12.9.1. Em caso de aproveitamento, serão selecionados os (as) estagiários (as) que obtiverem desempenho bom ou ótimo nas avaliações de estágio e que forem aprovados em processo seletivo interno, regido mediante edital, que poderá estabelecer provas objetiva, subjetiva e/ou de título.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Exame de Seleção para estágio e, no que couber, pelo Defensor Público-Geral do Estado da Bahia.

Salvador – BA, 08 de novembro de 2024.

Diana Caldas Furtado
Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

EDITAL DE ABERTURA DO XVI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL N° 449/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO

1. O Exame de Seleção será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	08/11/2024	
2	Período de Inscrição	11/11/2024	24/11/2024
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	11/11/2024	25/11/2024
4	Publicação das inscrições deferidas	27/11/2024	
5	Aplicação da Prova Escrita	08/12/2024	
6	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	09/12/2024	
7	Interposição dos Recursos contra o Gabarito Preliminar	10/12/2024	
8	Resultado da análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar	13/12/2024	
9	Resultado da 1ª Parte da Prova Escrita	17/12/2024	
10	Interposição de Recursos contra o Resultado da 1ª Parte da Prova Escrita	18/12/2024	
11	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da 1ª Parte da Prova Escrita	19/12/2024	
12	Resultado da Prova Escrita	06/01/2025	
13	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	07/01/2025	
14	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da Prova Escrita	10/02/2025	
15	Resultado Final	13/01/2025	
16	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	14/01/2025	
17	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado Final	15/01/2025	
18	Homologação	16/01/2025	

EDITAL DE ABERTURA DO XVI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL N° 449/2024

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos informativos de variada tipologia, extraídos de livros e periódicos contemporâneos — textos verbais, mistos (verbais e não verbais). Classes de palavras e suas flexões nominais e verbais. Emprego das classes gramaticais nominais e verbais; uso dos tempos e modos verbais. Elementos circunstanciais e suas modalidades. Palavras de conexão intervocabular e interoracional e suas relações no contexto, como articuladores, conectores e operadores argumentativos. Coesão e coerência. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase. Frase, oração e período. Frase nominal e verbal. Elementos constituintes da oração e suas funções morfossintáticas. Processo de coordenação: paralelismo de construção; relação de parataxe. Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; relação de hipotaxe. Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas). Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiponímia e hiperonímia. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem e funções da linguagem. Formas de discurso. Pontuação: seus recursos expressivos e sintático-semânticos. Formação de palavras: processos. Ortografia e acentuação gráfica.

ASPECTOS DA CONSTITUIÇÃO E FORMAÇÃO DA POPULAÇÃO E DA HISTÓRIA DA BAHIA: Aspectos socioeconômicos, políticos, históricos, culturais e geográficos do estado da Bahia; Formação da população Baiana; Período Colonial Capitânias Hereditárias, Invasões, Movimentos Emancipatórios. Império: Revoltas provinciais, Independência do Brasil na Bahia; Abolição da escravatura. Período Republicano: Movimentos de contestação da República. Bahia na contemporaneidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO CIVIL: Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. Princípios Gerais do direito e equidade. Das pessoas. Das pessoas naturais. Capacidade civil e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15). Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Noções de Obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Da laje. Do direito de família. Entidades familiares. Relações familiares plurais, diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios Constitucionais da família. Do direito pessoal. Do casamento. Das relações de parentesco. Multiparentalidade. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção. Do direito patrimonial. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Da tutela, da curatela e da tomada de decisão apoiada. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Responsabilidade civil do Estado e do particular. Título II da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

DIREITO CONSTITUCIONAL: Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, titularidade, destinatários, colisão e ponderação de valores. Direitos fundamentais em espécie. Conflito de direitos fundamentais. O princípio da proporcionalidade. O princípio da proibição do excesso. O princípio da proibição da proteção insuficiente. O princípio da razoabilidade. Eficácia vertical e horizontal dos direitos fundamentais. Reserva do possível. O direito ao mínimo existencial. O princípio da proibição do retrocesso social. Título II - Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Capítulo II - Dos Direitos Sociais. Capítulo III - Da Nacionalidade. Capítulo IV - Dos Direitos Políticos. Capítulo V - Dos Partidos Políticos. Título III - Capítulo VII - Da Administração Pública. Seção I - Disposições Gerais; Seção II - Dos Servidores Públicos. Título IV - Capítulo III - Do Poder Judiciário. Capítulo IV - Seção I - Do Ministério Público. Seção II - Da Advocacia Pública. Seção III - Da Advocacia. Seção IV - Da Defensoria Pública. Título VIII - Capítulo I - Disposição Geral. Capítulo II - Seção I - Disposições Gerais. Seção II - Da Saúde. Capítulo VI - Do Meio Ambiente. Capítulo VII - Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais. O acesso à justiça e as Defensorias Públicas. Emendas 45/2009 e 80/2014.

DIREITOS HUMANOS: Concepção e Conceitos. Evolução Histórica, Ética e Atualidade dos Direitos Humanos. As liberdades públicas. Direitos Humanos no mundo contemporâneo: análise normativa. Instrumentos e organismos de Proteção dos Direitos Humanos: as normas internacionais e internas afirmação histórica: universalidade e multiculturalismo. As gerações dos direitos humanos. Os direitos individuais, políticos, sociais e culturais. Direitos Fundamentais e a Constituição Federal de 1988 e os deveres dos cidadãos e do Estado. Organismos de proteção interna e internacional. Sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Direitos Humanos, o papel do Estado e da sociedade, democracia participativa, atores sociais e intervenção no poder de decisão. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face da Constituição da República do Brasil. O controle de convencionalidade. O direito da autodiscriminação e as ações afirmativas. A prática da exigibilidade e justiciabilidade dos Direitos Humanos. Os Direitos

EDITAL DE ABERTURA DO XVI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO

EDITAL N° 449/2024

Humanos e as Metas do Milênio com seus objetivos. Noções gerais sobre gênero (Lei Maria da Penha), geração (Estatuto da Pessoa Idosa), raça e etnia (Estatuto da Igualdade racial), Diversidade sexual.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. A Constituição Federal, art. 227. Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA): Direito da criança e do adolescente e o Tríplice Sistema de Garantias. A condição jurídica da criança e do adolescente; os direitos humanos (plano internacional e interno). Objeto formal. Crianças e adolescente e relação jurídica. Evolução histórica e base atual. A abrangência: doutrina da proteção integral. Direito da criança e do adolescente e direito do menor: doutrina da situação irregular. Princípios. Sujeitos. Autonomia. Jurisdição e Tutela Jurisdicional diferenciada. Jurisdição e sociedade contemporânea. Jurisdição inclusiva. O fundamento objetivo e as características de uma tutela jurisdicional diferenciada para a criança e o adolescente. A concretização dos direitos da criança e do adolescente. Os princípios finalísticos e os critérios de interpretação e de integração do direito no ECA. Características da tutela sócio-individual, da tutela coletiva e da tutela sócio-educativa. Parentalidade biológica e socioafetiva, multiparentalidade. Da família natural. Da família substituta. Da guarda. Da tutela. Da Perda e da Suspensão do Poder de Família. Da Destituição da Tutela. Da adoção. Decreto 3.087 de 21/06/1999 que promulga a Convenção relativa à Proteção das Crianças e a Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Convenção relativa à Proteção concluída em Haia, em 29/05/1993. Do Conselho Tutelar. A imputabilidade penal aos dezoito anos como clausula pétrea. Garantias processuais e materiais de defesa de adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa. Das Medidas de Proteção. Das Medidas Sócio-Educativas. Natureza jurídica da medida socioeducativa. Da Apuração de Ato Infracional atribuído a Adolescente. Da Justiça da Infância e da Juventude. Dos Procedimentos. Do Ministério Público. Das garantias processuais. Assistência Judiciária Gratuita e Integral na forma de Lei. Da Remissão. Da Tutela dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos. Dos Crimes em Espécie e Das Infrações Administrativas.

DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes da ilicitude. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Efeitos da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança. Das medidas sócio-educativas (Lei nº 8.069/90). Da ação penal pública e privada. Da extinção da punibilidade. Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra incolumidade pública. Dos crimes contra paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Dos crimes contra o estado democrático de direito. Tráfico ilícito de drogas (Lei nº 11.343/06). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e Lei nº 8.930/94). Do ato infracional. Dos Crimes praticados contra a criança e o adolescente. (Lei nº 8.069/90). Lei 11.340/2006 ("Maria da Penha"). Lei de Tortura (Lei nº 9.455/97). Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor (Lei nº 7.716/89). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03). Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/1984 e Lei 13.964/2019 - Pacote Anticrime). Execução penal e Direitos Humanos. Direitos sociais e execução penal. Regras mínimas para o tratamento de pessoas presas: plano nacional e internacional de proteção. Execução penal e saúde mental: medidas de segurança e Reforma psiquiátrica (Lei n. 10.216/01).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. Normas processuais civis. A jurisdição. A Ação: Conceito, natureza, elementos e características; Condições da ação, Classificação. Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo: Capacidade processual e postulatória; Deveres das partes e procuradores; Procuradores; Sucessão das partes e dos procuradores; Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Atos processuais: Forma dos atos; Tempo e lugar; Prazos; Comunicação dos atos processuais; Nulidades; Distribuição e registro; Valor da causa. Tutela provisória: Tutela de urgência; Disposições gerais. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: Procedimento comum; Disposições Gerais; Petição inicial; Improcedência liminar do pedido; Audiência de conciliação ou de mediação; Contestação, reconvenção e revelia; Audiência de instrução e julgamento; Providências preliminares e saneamento; Julgamento conforme o estado do processo; Provas; Sentença e coisa julgada; Cumprimento da sentença; Disposições Gerais; Cumprimento; Liquidação. Procedimentos Especiais. Procedimentos de jurisdição voluntária. Processos de execução. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Livro Complementar. Disposições finais e transitórias. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Reclamação constitucional.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Inquérito policial. Acordo de não persecução penal (Lei 13.964/2019 - Pacote Anticrime). Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. Jurisdição. Competência: critérios de determinação e modificação. Incompetência. Efeitos. Das questões e processos incidentes. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Do exame de corpo de delito, da cadeia de custódia e das perícias em geral (Lei 13.964/2019 - Pacote Anticrime). Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. Da prisão e das medidas cautelares e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. Dos atos processuais. Atos

EDITAL DE ABERTURA DO XVI EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO JURÍDICO
EDITAL N° 449/2024

das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. Dos prazos: características, princípios e contagem. Da sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Da coisa julgada. Procedimento comum. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95) e alterações posteriores. Procedimento no Júri. Das nulidades. Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. Da revisão criminal. Das exceções. Do Habeas Corpus. Do desaforamento. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico de drogas. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96). Audiências de Custódia.

LEGISLAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: A Defensoria Pública na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Das Disposições Gerais e das Atribuições Institucionais da Defensoria Pública. Da Organização da Defensoria Pública. Atribuições e Prerrogativas dos Defensores Públicos. A Defensoria Pública como Instituição essencial à função jurisdicional do Estado. Dos Direitos, das Garantias e das Prerrogativas do Defensor Público. Dos Deveres, das Proibições, dos Impedimentos e da Responsabilidade. Do Processo Administrativo Disciplinar. Autonomia Funcional e o Poder de requisição do Defensor Público. Assistência jurídica integral, assistência judiciária e gratuidade judiciária: conceitualização e operacionalização. Direito à Assistência Jurídica Pública. Defensoria Pública e Justiça Gratuita: distinções. Pressupostos para obtenção da Justiça Gratuita. Lei Nacional nº 1060/50. Presunção da hipossuficiência. A Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas. A Autonomia funcional do Defensor Público. A Defensoria Pública e a Advocacia: distinções. Lei Complementar Federal nº 80/94. Lei Complementar Estadual nº 26/2006 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado da Bahia). Lei Complementar Estadual 45/2018. Emendas Constitucionais Federais 41/03, 45/04 e 80/14 e Emenda Constitucional Estadual 11/05.

FILOSOFIA DO DIREITO / SOCIOLOGIA JURÍDICA / CRIMINOLOGIA: Escolas ou correntes do pensamento jurídico. Jusnaturalismo antropológico da Modernidade. Positivismo jurídico. O pós-positivismo. Teorias críticas do direito. Direito, poder e sociedade. Liberalismo e Estado Democrático de Direito. Estado Pós-democrático e racionalidade neoliberal. Autoritarismo e populismo judicial. Relativização de direitos e controle dos indesejáveis. Concepções individualista, institucional e estrutural do racismo. Racismo e sexismo na cultura brasileira. O papel da Defensoria Pública na proteção e afirmação de direitos dos grupos vulneráveis. Sistema penal e controle social. Política criminal e penitenciária no Brasil. Processo de criminalização. Criminalização primária e secundária. Seletividade penal. Vitimização. Escolas criminológicas: positivismo criminológico, Escola de Chicago, teorias sociológicas do crime, criminologia crítica. Polícia e Sistema Penal. Prisão e capitalismo. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal.